



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 647, de 02 de dezembro de 2013.

Denomina de Rua José Lucas de Araújo a artéria pública identificada como Rua Projetada, 05, localizada no Bairro Nova Conquista, nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Josué Lucas de Araújo a Rua Projetada, 05, localizada no Bairro Nova Conquista, Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o Código de Endereçamento Postal – CEP e o bairro da referida rua.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal através do Setor competente, no prazo de 30 dias, incumbido de efetuar o cadastramento da Rua de que trata o Art. 1º da presente lei junto a CAGEPA, ENERGISA E ECT.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Dona Inês/PB, 02 de dezembro de 2013.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO